

Imprimir Fechar

De: Licitação (licitacao@camaraboituva.sp.gov.br)
Para: meliza.silva@upbrasil.com
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento - Câmara Municipal de Boituva

Data: Wed, 29 Mar 2023 16:14:25 -0300

Olá boa tarde,

De acordo com a cláusula 5.2.2 do Edital, "*Os pagamentos relativos ao vale alimentação serão pagos à CONTRATADA anteriormente à data do efetivo crédito nos cartões*".

Ademais, informamos que "*A licitação é do tipo menor preço global, representado pelo menor percentual de taxa de administração sobre o valor global estimado*" e não será aceita taxa negativa, por decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em decisão no Processo nº 00022949.989.22-2.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO MACHADO
Pregoeiro

Câmara Municipal de Boituva

CNPJ: 01.839.446/0001-77

Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100 - Jardim Oreana

Boituva/SP

CEP: 18.550-130

----- Original Message -----

From: MELIZA CRISTINA DA SILVA [<mailto:meliza.silva@upbrasil.com>]
To: "licitacao@camaraboituva.sp.gov.br" <licitacao@camaraboituva.sp.gov.br>
Cc: Licitacoes Up Brasil <licitacoes@upbrasil.com>
Sent: Wed, 29 Mar 2023 17:30:16 +0000
Subject: Pedido de Esclarecimento - Câmara Municipal de Boituva

Boa tarde!

A Up Brasil vem solicitar os seguinte esclarecimento acerca do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022:

Sobre a taxa de administração e o prazo de pagamento, pergunto se a Câmara irá seguir as diretrizes da Lei nº 14.442/2022, ou seja, não será aceita negativa e o pagamento de forma antecipada.

Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; ou

III - outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento

de auxílio-alimentação.

Aguardo breve retorno.

Grata!



Meliza Cristina da Silva Macedo

meliza.silva@upbrasil.com

Analista Jurídico

Licitações

 +55 34 98847-9632

